



Prezados Associados,

As Federadas da ANAMT dos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio de Janeiro entendem a importância de algumas modificações para atualização do estatuto, e que trará facilidade e agilidade das ações futuras. **Entretanto, ressaltamos que a ANAMT está legalmente constituída e que nada suplanta a transparência da informação e ampla participação do associado neste processo.**

Razão pela qual **foi realizada a solicitação judicial da prorrogação de prazo da data da AGE**, este cuidado está objetivando a participação da maioria dos associados com oportunidade de enviarem sugestões.

Consideramos importante a divulgação pela ANAMT, aos associados, de esclarecimentos dos pontos que sofrerão alteração no estatuto, suas justificativas e seus impactos, para conhecimento e futura posição; além da colocação do estatuto proposto em consulta a todos os associados de fato (de forma análoga às NRs que permitem comentários serem visualizados por todos). **Desta maneira, torna-se imprescindível o maior tempo para análise das sugestões enviadas, realização de agrupamento destas sugestões para serem colocadas em votação na AGE.**

Ora, nenhuma das federadas está contra a Instituição, trabalhamos efetivamente para o fortalecimento da mesma.

Neste momento, pelo fato de não haver risco de dano de difícil reparação, a Assembleia está mantida, contudo, de maneira precária, já que a medida judicial requer que qualquer deliberação tomada nessa Assembleia seja tornada sem efeito, o que foi deixado claro pela juíza responsável.

Quem desejar ler na íntegra a inicial, pode acessá-la no link:

https://drive.google.com/file/d/1hw_Vmf2Ibz3-bPpOQ0jP0Ec1BJfmdoJ/view?usp=sharing

Há muitos pontos que tiveram **alterações nesta proposta de estatuto e que geram impactos para a Associação e seus associados**. Abaixo descrevemos algumas das mudanças que consideramos mais relevantes:

- Modificação de categorias de associados e de seus direitos;
- Estabelece Assembleias gerais sem quórum mínimo;
- Estabelece voto por procuração sem regras específicas, abrindo possibilidade de 1 associado levar número ilimitado de procurações;
- Estabelece possibilidade da Assembleia Geral via web, ampliando a participação dos associados, não justificando a possibilidade de procuração;
- Define Mudança na composição do conselho de ex-presidentes;
- Prevê reeleição do presidente.

Além disto, **sustenta nossa solicitação:**

- Ausência de debate da proposta do novo estatuto com conselho deliberativo e associados da ANAMT;
- A convocação da AGE descrever alteração do estatuto de 1997, sendo que no site da ANAMT está divulgado como documento institucional o estatuto de 2016 (que foi aprovado em Assembleia Geral, registrado em uma comarca, ou seja, estatuto válido para associados), gerando confusão aos associados para compreenderem quais são as alterações e impactos;
- Desconsiderar a atualização dos estatutos em 2007 e 2016, que foram aprovados em assembleias gerais, poderá gerar repercussão nas gestões anteriores ou na assembleia geral extraordinária prevista para 07/09/2021;
- A descrição de que a proposta de estatuto está em consulta pública no site da ANAMT, mas não orienta nenhuma possibilidade de envio de sugestões pelos associados;
- A data da AGE estar prevista para um feriado Nacional prolongado, podendo dificultar a participação de pessoas que se programam para viagens.